

**DECRETO Nº 032 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA REFORÇO  
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito de Nova Ponte no uso de suas das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.082, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 38.775,47 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

|                                    |  |                  |
|------------------------------------|--|------------------|
| <b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  | <b>38.775,47</b> |
| <b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  | <b>38.775,47</b> |
| <b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |  |                  |
| 10 122 0011 2 0411                 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS              | 5.000,00         |
| 3 3 90 48 00                       | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS    | 5.000,00         |
| 10 301 0011 2 0135                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE  | 25.775,47        |
| 3 3 90 93 00                       | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                      | 25.775,47        |
| 10 302 0011 2 0157                 | MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL | 8.000,00         |
| 3 3 71 70 00                       | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO    | 8.000,00         |

**Art. 2º** Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

|                                    |   |                  |
|------------------------------------|---|------------------|
| <b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   | <b>38.775,47</b> |
| <b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   | <b>38.775,47</b> |
| <b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> |   |                  |
| 10 122 0011 2 0414                 | AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID - 19             | 2.500,00         |
| 3 3 90 30 00                       | MATERIAL DE CONSUMO                             | 2.500,00         |
| 10 301 0011 2 0135                 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE | 28.275,47        |
| 3 3 90 36 00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 2.500,00         |
| 3 3 90 39 00                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 25.775,47        |
| 10 302 0011 2 0134                 | AJUDA FINANCEIRA A ENTIDADES S/FINS LUCRATIVOS  | 8.000,00         |
| 3 3 50 43 00                       | SUBVENÇÕES SOCIAIS                              | 8.000,00         |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de fevereiro de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antônio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715